



PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEE/LOTEP Nº 0001/2025

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos VIII e IX do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e inciso VIII do art. 9º da Lei nº 12.703, de 27 de junho de 2023, e

Considerando a necessidade de regulamentar a Premiação do Concurso de Redação Desafio Nota 1000 - Edição 2025,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba (SEFAZ-PB), da Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP) e da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), o concurso de redação com o objetivo de estimular a reflexão crítica dos estudantes da rede pública estadual sobre temas relativos à cidadania fiscal, à função social dos tributos e ao papel do cidadão no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Estabelecer o tema acordado entre as partes: "Jogos online e responsabilidade social: a arrecadação em prol das políticas públicas", tendo como finalidade evidenciar a importância do serviço público de loteria como instrumento legítimo de arrecadação destinado ao financiamento de políticas públicas e à promoção do bem-estar coletivo.

Art. 3º A coordenação geral do concurso, regulamentado por esta Portaria Conjunta, será de responsabilidade da SEFAZ-PB, por meio da Escola de Administração Tributária (ESAT), a quem caberá a organização, supervisão e acompanhamento das etapas do certame.

Art. 4º Compete à SEE-PB a articulação com as unidades escolares da rede pública estadual, bem como a análise e o julgamento das redações inscritas, de acordo com os critérios previamente estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 5º O valor e a entrega da premiação serão viabilizados pela (LOTEP), mediante contrapartida social prestada pelos operadores lotéricos devidamente autorizados, conforme disciplinado pelas normas regulatórias da Autarquia.



Art. 6º O valor total destinado à premiação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. O valor será distribuído entre os dez estudantes com as melhores redações da seguinte forma: 10 (dez) premiações no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

Art. 7º A entrega simbólica dos prêmios será realizada em solenidade oficial, cuja data e local serão definidos em conjunto pela SEFAZ-PB, SEE-PB e LOTEP.

Art. 8º As redações serão avaliadas por uma comissão específica do programa Desafio Nota 1.000, composta por profissionais indicados pela SEE-PB, que ficarão responsáveis pela análise, seleção e classificação das redações, conforme os critérios previamente definidos em edital.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso, composta por representantes da SEFAZ-PB, ESAT, LOTEP e da SEE-PB.

Art. 10. A participação no concurso implica a aceitação plena desta Portaria Conjunta por parte dos participantes e seus responsáveis.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entre em vigor na data de sua publicação.

Marialvo Laureano dos Santos Filho

Secretário de Estado da Fazenda
(assinado eletronicamente)

José Wilson Santiago Filho

Secretário de Estado da Educação
(assinado eletronicamente)

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim

Superintendente da LOTEP
(assinado eletronicamente)